

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. ° 009/2017**

A Secretária de Saúde do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de profissionais, abaixo descritos, para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos das **Lei Municipal n. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007, Artigo 117 da LC n. 235/2016, n° 80, de 14 de dezembro de 2009, n° 221, de 15 de junho de 2016 e Lei n° 3002, de 01 de abril de 2009** que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

**1- DO CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Inscrições	15/11 a 29/11/2017
Publicação da relação das inscrições no site da Prefeitura de Palhoça	01/12/2017
Divulgação do local, data e horário de Prova no site da Prefeitura de Palhoça	04/12/2017
Previsão da Realização da Prova Objetiva	06/12/2017
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva no site da Prefeitura de Palhoça	07/12//2017
Interposição de Recurso do Gabarito	8 e 11/12/2017
Divulgação do Gabarito Final no site da Prefeitura de Palhoça	14/12/17
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	15/12/2017
Interposição Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	18/12/2017 a 19/12/2017
Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Objetiva e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Palhoça	22/12/2017

**2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, com o objetivo de selecionar profissionais para atuarem na Administração Pública Municipal, em atendimento as necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo, assim, demandas evidenciadas por Órgãos Administrativos, cujo regime de trabalho será contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 O candidato poderá somente inscrever-se em 01 (um) dos cargos dispostos neste Edital, sendo automaticamente válida a primeira inscrição e desconsiderada as demais, na hipótese de multiplicidade;

2.3 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

2.4 A confirmação da inscrição do candidato se dará através de publicação no site da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net));

2.5 O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net)), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

2.6 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados através de Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser aprovado;

### 3- DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO

#### 3.1 Tabela de cargos e salários

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
Médico ESF	01 + CR	40 horas	R\$8.729,13	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Pediatra	01 + CR	10 horas	R\$3.036,03	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Pediatria.
Médico Plantonista Pediatra	01 + CR	30 horas	R\$6.637,83	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Pediatria.

Médico Psiquiatra	01 + CR	10 horas	R\$3.036,03	Curso Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina. Especialização em Pediatria.
-------------------	---------	----------	-------------	--

**\*\*\*\* Observação 01: a apresentação dos respectivos documentos necessários será cobrada apenas no dia da posse.**

3.2 O servidor público terá direito ao vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

Carga horária	Valor do Vale Alimentação
40 horas	R\$ 376,61
30 horas	R\$ 282,43
10 horas	R\$ 94,15

#### 4- DAS ATRIBUIÇÕES

##### **Médico ESF**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico ESF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde - UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Exercer outras atividades correlatas.

### **Médico Pediatra**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **Médico Plantonista Pediatra**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico plantonista pediatra: Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes pediátricos, (e adultos, em caso de não haver médico clínico geral) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde das crianças; encaminhar pacientes de

risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; realizar plantões médicos; obedecer ao Código de Ética Médica.

### **Médico Psiquiatra**

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico psiquiatra: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da

população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

## **5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição somente será efetuada através do preenchimento completo do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)), no período de 15 a 29 de novembro de 2017, até às 17:00hs.

5.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ele responsável por conferir seus dados no Formulário de Inscrição antes do devido envio.

5.3 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)), onde estarão indicados o nome do candidato, data de nascimento e o cargo para o qual está concorrendo, na data de 01 de dezembro de 2017. No mesmo dia e local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **6- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

6.1 Por ocasião da admissão, ademais dos Requisitos de Formação expressos neste Edital, o candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

6.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

6.1.3 Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino do serviço militar;

6.1.4 Não registrar antecedentes criminais impeditivos ao exercício da função pública;

6.1.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

6.1.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

## **7- DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita deverão assinalar esta condição no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições que necessitam.

7.2 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitados os critérios de legalidade, razoabilidade e viabilidade. É de responsabilidade do candidato a aquisição, montagem e operação de equipamentos especiais que necessite, devendo neste caso apresentá-los tempestivamente à Comissão do Concurso para sua validação.

7.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de pedido de condições especiais no requerimento de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova. O responsável pela guarda da criança não permanecerá com a candidata no horário de amamentação.

## 8- DO PROVA OBJETIVA

8.1 O presente Processo Seletivo constará de Prova Objetiva.

8.2 As Provas serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas.

8.3 Valor de pontuação das provas 01 (um) ponto cada questão geral e 02 (dois) cada questão específica.

8.4 O conteúdo das Provas Objetivas consta no Anexo I deste Edital;

8.5 Previsão da Realização da Prova Objetiva em 06 de dezembro de 2017, em local e horário a serem divulgados no site da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net));

8.6 Informações para data da prova:

### **Prova escrita para todos os cargos com duração da prova de 3 (três) horas**

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura da porta de acesso aos locais de prova.	14:00h
2. Fechamento da porta (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14:45h
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14:55h
4. Início da resolução da prova.	15:00h
5. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	15:30h
6. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta assinado	18:00h

8.7 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;



8.8 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, em como o porte/uso de relógios (digitais ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

8.9 É vedado o ingresso ao local onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

8.10 O tempo estipulado para a realização da prova será de 03 (três) horas;

8.11 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta;

8.12 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;

8.13 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);

8.14 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;

8.15 O candidato que não apresentar documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

8.15.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, trinta dias.

8.16 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;

8.17 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;

8.18 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;

8.19 São permitidos unicamente no local da prova:

8.19.1 Documento de identificação;

8.19.2 Cópia do Requerimento de Inscrição;

8.19.3 Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;

8.19.4 Bebidas e/ou alimentos acondicionados em embalagem fabricada com material sem qualquer etiqueta ou rótulo;

8.20 Não será permitido o uso de acessórios estranhos à prova como óculos de sol ou boné;

8.21 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

8.22 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

8.23 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital.

8.24 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

8.25 Ao concluir a prova o candidato entregará obrigatoriamente o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

8.26 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.27 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

8.28 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

8.29 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.30 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo que filhos menores.

8.31 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia posterior da sua realização, no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)).

8.32 O não comparecimento ou a chegada com atraso à prova escrita implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

## 9- **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Será considerado como critério de desempate o candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003.

9.2 Persistindo o empate, o critério de desempate será definido pela maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

## 10- **DOS RESULTADOS**

10.1 O Resultado das análises de eventuais Interposição será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)).

10.2 O Resultado Provisório será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)).

10.3 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)).

## 11- **DOS RECURSOS**

11.1 Os candidatos poderão apresentar recurso somente através do envio de e-mail para [palhocasauderecursos@gmail.com](mailto:palhocasauderecursos@gmail.com) com o preenchimento completo do Formulário de Recursos (Anexo II), nos respectivos períodos, conforme Tabela de Cronograma.

## 12- DO REGIME EMPREGATÍCIO

12.1 Os habilitados e classificados no concurso serão contratados conforme Lei Municipal n. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007, nº 80, de 14 de dezembro de 2009, nº 221, de 15 de junho de 2016 e Lei nº 3002, de 01 de abril de 2009

12.2 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

12.3 O contrato poderá a qualquer momento ser suspenso por interesse da administração pública.

## 13- DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato será convocado para admissão através no endereço eletrônico da Prefeitura de Palhoça ([www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net)), devendo comparecer à sede da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, na Av. Atílio Pedro Pagani, 855, Bairro Pagani, na data estipulada para o seu comparecimento, munido dos seguintes documentos, comprovantes, certificações e declarações:

- a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
- b) Título de eleitor (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia) (Masculino);
- e) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: certificado/diploma (original e fotocópia);
- f) Ficha de antecedentes criminais, fornecida pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- g) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou se tiver filhos (original e fotocópia);
- h) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo (original);
- i) Comprovante de Registro no respectivo Conselho, para os cargos que assim exigirem (original e cópia);
- j) Carteira de habilitação, para os cargos que assim exigirem (original e cópia);
- k) Foto ¾;
- l) Certidão de quitação eleitoral (cópia);

- m) PIS/PASEP;
- n) Comprovante Endereço;
- o) Declaração de bens ou imposto de renda.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo.

Fica homologado o presente Edital de Seleção Pública, a data, o local e os horários das inscrições e entrega de títulos.

Palhoça /SC, 10 de novembro de 2017.

---

Anna Paula Heiderscheidt Adegas  
Secretária da Saúde

## ANEXO I

### **CARGO 1: MÉDICO ESF**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- ATUALIDADES

Conteúdo programático: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, fatos sociais, políticos e ambientais do país e do mundo.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Conteúdo programático: Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

- LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

- MÉDICO ESF

Conteúdo programático: Atenção Básica. Princípios e Diretrizes do SUS na Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica

(Revisada). Atenção Básica na Rede de Atenção à Saúde. Atribuições dos Profissionais na Atenção Básica. Processo de Trabalho na Atenção Básica. Financiamento das Ações na Atenção Básica. Código de Ética Médica

## **CARGO 2: MÉDICO PEDIATRA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- ATUALIDADES

Conteúdo programático: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, fatos sociais, políticos e ambientais do país e do mundo.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Conteúdo programático: Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

- LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

- MÉDICO PEDIATRA

Conteúdo programático: Política Nacional de Atenção Básica. Chegada da Criança na Família. Visita Domiciliar. Primeira Consulta ao Recém-Nascido. Anamnese. Exame Físico. Aconselhamento. Exames Complementares em Crianças Assintomáticas. Imunizações. Monitoração do Crescimento. Acompanhamento e Desenvolvimento. Alimentação Saudável. Saúde Bucal da Criança. Prevenção de Acidentes. Proteção e cuidado em Situações de Violência e Vulnerabilidade Social. Práticas Integrativas e Complementares na Saúde da Criança. Promoção da Saúde. Código de Ética Médica.

### **CARGO 3: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- ATUALIDADES

Conteúdo programático: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, fatos sociais, políticos e ambientais do país e do mundo.

#### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Conteúdo programático: Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

- LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES.



RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017..

- MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Conteúdo programático: Política Nacional de Atenção Básica. Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades. Trabalho em Equipe. Primeira Escuta no Processo de Classificação de Risco. Queixas comuns no Atendimento à Demanda Espontânea e Urgência e Emergência. Fluxos dos Usuários na Unidade Básica de Saúde. Código de Ética Médica.

#### **CARGO 4: MÉDICO PSIQUIATRA**

##### **CONHECIMENTOS GERAIS**

- PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

- ATUALIDADES

Conteúdo programático: Noções sobre cenários e tendências do desenvolvimento econômico, fatos sociais, políticos e ambientais do país e do mundo.

##### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Conteúdo programático: Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

- LEGISLAÇÃO DO SUS

Conteúdo programático: Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção

Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS. Assistência Farmacêutica. Região de Saúde. Mapa da Saúde. COAP. RENASES. RENAME. Rede de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

- MÉDICO PSIQUIATRA

Conteúdo programático: Política Nacional de Atenção Básica. O Cuidado em Saúde Mental. Pessoa em Sofrimento. Cuidado, Sofrimento, Pessoa e Território. Saúde Mental e a Cartografia da Pessoa, da Família e da Comunidade. Cuidado da Pessoa que Sofre. Saúde Mental na Atenção Básica. Instrumentos de Intervenção Psicossocial. Intervenção Psicossocial Avançada. Práticas Integrativas e Complementares. Principais Medidas em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica.

ANEXO II

## **Modelo de Requerimento para a Interposição de Recursos**

Nome do candidato:

CPF:

Cargo:

### REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Palhoça.

O candidato acima identificado, requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

Não homologação da inscrição.

Resultado/ classificação final.

Teor da questão ou gabarito preliminar:

Número da questão: \_\_\_\_\_

### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Palhoça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.